



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018 SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **130/2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE SAÚDE**, E A **PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE – SAD-AC A PACIENTES CRIANÇAS E ADULTOS, NUM TOTAL DE, NO MÁXIMO, 80 VAGAS SIMULTÂNEAS PARA USUÁRIOS DO SUS COM NECESSIDADE DE VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA, ASSISTÊNCIA INTENSIVA DE ENFERMAGEM E CLASSIFICADOS COMO DE ALTA COMPLEXIDADE CONFORME A TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE MEDICINA DOMICILIÁRIA – ABEMID.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.700/0001-08, denominada **SES/DF**, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 16 de março de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 16 de março de 2020, pg. 01, e a empresa **PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.739.984/0001-67, denominada CONTRATADA, com sede na SCRN, 714/715, BLOCO D, LOJA 22, ASA NORTE/DF, Cidade: Brasília/DF, CEP 70.761-640, Telefone/Fax (61) 3226-1217, E-mail: direcao@primehomecaredf.com.br; neste ato representada por **FAUSE NABIL EL HAJE**, portadora do RG nº 1.368.711 SSP/GO e CPF nº 491.899.991-34, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00533257/2018-67, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) ao

quantitativo atual do contrato

2.1.1. Desta forma, o quantitativo do contrato passa de 80 vagas para 100 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária – ABEMID.

2.1.2. Os valores do contrato passam a ser os seguintes:

- a. Quantidade de vagas simulâneas: 100 vagas
- b. Valor da Diária: R\$ 768,3752 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos);
- c. Valor Diário para 100 vagas: R\$ 76.837,52 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos);
- d. Valor Mensal para 100 vagas: R\$ (multiplicação por 30,42 dias, conforme Anexo IV do contrato, nas linhas de totalização): R\$ 2.337.397,36 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos);
- e. Valor Anual para 100 vagas (multiplicação por 12 meses): R\$ 28.048,768,32 (vinte e oito mil quarenta e oito reais e setenta e sete centavos e trinta e dois centavos).

2.1.3. Desta forma as mudanças ocorridas após o acréscimos são:

- a. **A quantidade de vagas passa de 80 vagas para 100 vagas**
- b. **O valor mensal do contrato passa de R\$ R\$ 1.869.917,88** (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) **para R\$ R\$ 2.337.397,36** (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)
- c. **O valor anual do contrato passa de R\$ 22.439.014,48** (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil quatorze reais e quarenta e oito centavos) **para R\$ 28.048,768,32** (vinte e oito mil quarenta e oito reais e setenta e sete centavos e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária	23901	23901
II	Programa de Trabalho	10302620260520003	10302620260520003
III	Elemento de Despesa	339039	339039
IV	Fonte de Recursos	100000000	138003467
V	Valor Inicial	1.161.176,2	243.936,00
VI	Nota de Empenho	2020NE02881	2020NE02883
VII	Data de Emissão	03/04/2020	03/04/2020

VIII	Modalidade do Empenho	3 - Global	3 - Global
IX	Evento	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestou garantia contratual no valor de **R\$ 280.487,69** (duzentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) , equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FAUSE NABIL EL HAJE, RG nº 1.368.711 SSP-GO, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/04/2020, às 08:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 08/04/2020, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6**, **Testemunha**, em 08/04/2020, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **38119049** código CRC= **7305A629**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF